

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Na data de 27 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizedora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber (“CVM 60”, “CVM 81” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido), por meio da plataforma digital Microsoft Teams.
- 2. MESA:** Presidida pela Sra. Letícia Viana Rufino, e, para secretariá-la a Sra. Bárbara Fender Faustini.
- 3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Segunda Convocação, foi publicado nas edições do Jornal O Dia, nos dias: 17, 20 e 21 de dezembro de 2022, em atenção aos art. 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Cláusula 12.2.3. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Diana Bioenergia Avanhadava S.A.*”, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 4. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRA representando 54,71% dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora;
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

  - (i) Autorizar ou não, a redução do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) para no mínimo 100% (cem por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, bem como, que os valores permaneçam devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT;

- (ii) Aprovar ou não a alteração do prazo de antecedência da constituição do *Cash Collateral* e/ou da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, aprovado na 2ª Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada em 04 de outubro de 2022, para 60 (sessenta) dias; e
- (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. INSTALAÇÃO:** A Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento às deliberações:

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

- (i) Os Titulares de CRA representando 54,71% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, deliberaram pela aprovação da redução do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) para no mínimo 100% (cem por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, bem como, que os valores permaneçam devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT;
- (ii) Os Titulares de CRA representando 54,71% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, deliberaram pela aprovação da alteração do prazo de antecedência da constituição do *Cash Collateral* e/ou da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, aprovado na 2ª Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada em 04 de outubro de 2022, para 60 (sessenta) dias; e
- (iii) Os Titulares de CRA representando 54,71% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, aprovados.

7.1. Os Titulares de CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares de CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares de CRA, eximem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8.1. A presente ata é lavrada nos termos da CVM 60 e resolução 81, no que couber, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

8.2. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

8.3. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**9. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Presidente: Letícia Viana Rufino; Secretária: Bárbara Fender Faustiloni. Assinatura dos Titulares de CRA presentes: conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

**Mesa:**

---

**Letícia Viana Rufino**  
*Presidente*

---

**Bárbara Fender Faustiloni**  
*Secretária*

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*

*[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.]*



*[Página de assinaturas da 3ª (terceira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 27 de dezembro de 2022.]*

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Edigard Machado Macedo

Cargo: Procurador

CPF/ME: 341.499.308-21



*[Anexo I da 3ª (terceira) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 27 de dezembro de 2022.]*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***